

TERM DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por finalidade a contratação de serviços de transporte, a fim de atender uma demanda de entidades, através da Lei de Representação Oficial pela Secretaria de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

Este termo está estruturado de modo a apresentar, de forma clara e objetiva, as obrigações legais da empresa fornecedora. Além disso, inclui as especificações técnicas dos itens a serem fornecidos, observando as necessidades identificadas pela Secretaria .

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos itens mencionados deverá ser realizada por meio de processo licitatório, com o objetivo de assegurar maior vantajosidade ao Poder Público, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das responsabilidades legais, fiscais e ambientais inerentes à Administração Pública.

À empresa responsável, cabe fornecer os veículos de acordo com as descrições a seguir, respeitando prazos determinados. Dessa forma, a contratação ora proposta visa garantir que os veículos atendam plenamente às necessidades da Secretaria, assegurando condições adequadas de conforto e segurança das pessoas transportadas, além da economicidade e do interesse público que norteiam a Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os objetos da presente contratação encontram-se descritos a seguir e foram definidos de modo a atender, da forma mais adequada possível, às necessidades da Secretaria, visando ao alcance dos resultados pretendidos. Os itens foram especificados considerando sua similaridade, de forma a possibilitar uma contratação coerente e alinhada aos objetivos estabelecidos.

À empresa vencedora caberá a entrega dos itens (veículos) em conformidade com a legislação de trânsito e os descritivos apresentados para cada viagem.

3.1 Descrição dos itens a serem contratados

Item	Qtd	Unid	Descrição	Quantidade
1	1	Un.	<p>Micro ou Van com capacidade mínima de 15 passageiros</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Ano de Fabricação do Veículo deverá ser de no máximo 10 anos da data da licitação; – Motorista habilitado para execução do transporte; – Caso houver problemas com o veículo, a empresa fica responsável em substituí-lo; – A empresa deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro; – A Secretaria requisitante, entrará em contato com a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações imprevisíveis para informar a viagem. – A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria requisitantes em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da viagem, a fim de apresentar o veículo licitado, com registro em ata para que seja o mesmo utilizado posteriormente. 	20.000 km
2	1	Un.	<p>Micro – capacidade mínima de 22 passageiros</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Ano de Fabricação do Veículo deverá ser de no máximo 10 anos da data da licitação; – Motorista habilitado para execução do transporte; – Caso houver problemas com o veículo, a empresa fica responsável em substituí-lo; – A Secretaria requisitante, entrará em contato com a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações imprevisíveis para informar a viagem; – A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria requisitante em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da viagem, a fim de apresentar o veículo licitado, com registro em ata para que seja o mesmo utilizado posteriormente – A empresa deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro; 	20.000 km
3	1	Un.	<p>Ônibus convencional com capacidade mínima de 40 passageiros</p> <ul style="list-style-type: none"> – O Ano de Fabricação do Veículo deverá ser de no máximo 10 anos da data da licitação; – Motorista habilitado para execução do transporte; – Caso houver problemas com o veículo, a empresa fica responsável em substituí-lo; – A Secretaria requisitante, entrará em contato com a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações imprevisíveis para informar a viagem; – A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria requisitante em um prazo mínimo de 05 (cinco) 	20.000 km

			<p>dias antes da viagem, a fim de apresentar o veículo licitado, com registro em ata para que seja o mesmo utilizado posteriormente.</p> <p>– A empresa deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro</p>	
4	1	Un.	<p>Ônibus convencional com capacidade mínima de 42 passageiros</p> <p>– O Ano de Fabricação do Veículo deverá ser de no máximo 10 anos da data da licitação; – Motorista habilitado para execução do transporte;</p> <p>– Caso houver problemas com o veículo, a empresa fica responsável em substituí-lo;</p> <p>– A Secretaria requisitante, entrará em contato com a empresa vencedora com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto em situações imprevisíveis para informar a viagem;</p> <p>– A empresa vencedora deverá entrar em contato com a Secretaria requisitante em um prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da viagem, a fim de apresentar o veículo licitado, com registro em ata para que seja o mesmo utilizado posteriormente. – A empresa deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro</p>	20.000 km

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar toda a documentação de cada ônibus;
- b) Deverá ser responsável pela entrega dos veículos, dentro do período estipulado para cada viagem, caso houver problemas com o veículo, a empresa fica responsável em substituí-lo;
- c) Deverá respeitar o Código de Trânsito Brasileiro;
- d) Durante o período de contratação do serviço, a empresa deverá cumprir com todas as especificações do contrato;
- e) A Empresa deverá estar com a manutenção prévia dos veículos em dia;
- f) Seguir as normas de higiene e limpeza dos seus veículos, anterior a viagem, com manutenção durante a mesma;
- g) A Empresa deverá disponibilizar 01 ou mais motorista, conforme legislação vigente e quilometragem percorrida, bem como estar devidamente credenciados, habilitados, e respeitar todas as normas de segurança vigentes.
- h) Prestar os serviços licitados conforme especificações do edital e em consonância com a proposta de preços;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- j) Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pelo contratante;
- k) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- m) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;
- n) Reponsabilizar-se pelos vícios e danos do produto e ou serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- o) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- p) Comunicar imediatamente à administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- r) Seguir rigorosamente com as normas de segurança, do início até o fim do contrato, oportunizando uma viagem segura e de qualidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência: A vigência terá início a partir da emissão do contrato e nota de empenho, referente a cada viagem.

Entrega: As viagens serão devidamente conferidas e, estando em conformidade, o gestor emitirá autorização para pagamento.

Prazo contratual: Será gerado contrato para cada viagem, bem como a ata de registro de preços, terá validade por 360 dias, podendo ser renovada por igual período, mediante aceite de ambas as partes.

Pagamento: O pagamento será efetuado de forma integral, após cada viagem, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato de cada viagem, será fiscalizado pelo gestor e estando em conformidade, fará a liberação do pagamento à empresa contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e controle, será por quilômetro rodado com anotação da quilometragem inicial e final, após isso, o gestor encaminhará o pagamento dos quilômetros pertinentes de cada viagem executada.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é baseado por uma média entre os valores de mercado, através de orçamentos anexados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

– Dotação: 08.01.27.812.0008.2036.33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

CONTATOS:

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas através dos telefones: (54) 3520-7016, ou e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

Júlio César Dornelles
GESTOR